



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão do Processo Seletivo para Admissão de Estagiários de Direito da Câmara Municipal de São João Nepomuceno e dá outras providências.

HERCULANO BADOÇO RODRIGUES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o baixo número de candidatos inscritos no *Processo Seletivo para Admissão de Estagiários de Direito da Câmara Municipal de São João Nepomuceno*, o que compromete a competitividade e efetividade da seleção;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla divulgação e assegurar maior participação dos interessados;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica suspenso, por tempo determinado, o Processo Seletivo para Admissão de Estagiários de Direito da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, com efeitos imediatos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º O Processo Seletivo para Admissão de Estagiários de Direito da Câmara Municipal de São João Nepomuceno voltará a tramitar a partir do mês de janeiro de 2025, ocasião em que será reaberto o prazo de inscrições e divulgado novo cronograma para a realização das etapas previstas.

Art. 3º A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 13 de novembro de 2024.

Herculano Badoco Rodrigues Filho
PRESIDENTE